

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Estudo Técnico Preliminar 225/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23077.133960/2025-23

2. Descrição da necessidade

A aquisição das medalhas são indispensáveis para a realização da IV Corrida da FACISA e dos Jogos Internos da FACISA 2025. O evento da corrida é um projeto que incentiva a prática de esportes e promove interação do público acadêmico e munícipes de Santa Cruz. Bem como os jogos internos, evento que une a classe estudantil e servidores, promovendo saúde e bem-estar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (10.32)	Mohammed Matheus Antunes Reinaldo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Critérios de Sustentabilidade

Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação. A demanda objeto desta contratação não está prevista entre aqueles que constam da parte específica do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - CGU/AGU. Verificou-se também que não há legislação específica e não foram encontrados no mercado bens ou serviços viáveis com critério de sustentabilidade. Desta forma, para combater possíveis impactos ambientais para esta contratação, e em consonância com o art. 5º da IN nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, da SLTI/MPOG, recomenda-se, no que couber:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos

Não há indicação de marca ou modelo no presente caso.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não é aplicável ao caso.

Da exigência de carta de solidariedade

Não há exigência de carta de solidariedade

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Garantia Legal

A garantia legal é disposta por imposição de lei, sendo vedada qualquer exoneração contratual do fornecedor neste sentido, nos termos do art. 24, do Código de Defesa do Consumidor.

O prazo de garantia legal estabelecido no art. 26, do CDC, faculta ao consumidor apresentar reclamação para:

a) produtos e serviços não duráveis: 30 dias

b) produtos e serviços duráveis: 90 dias

O prazo da garantia legal se inicia a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução do serviço, segundo o art. 26, § 1º, do CDC.

Tal prazo tem aplicação quando se tratar de vícios aparentes ou de fácil constatação, pois no caso de vícios ocultos, o prazo para reclamar a garantia legal tem início no momento que ficar evidenciado o defeito, conforme previsto no art. 26, § 3º, do CDC.

Da não exigência da garantia de execução contratual

A exigência de garantia à execução do contrato representa onerosidade aos licitantes, a qual pode, inclusive, limitar o universo de interessados, além de, sabidamente, representar um acréscimo dos valores da contratação em razão do repasse dos custos decorrentes da garantia à Administração.

O oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação. Ademais, cabe lembrar que a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados. Por tratar-se de objeto de baixa complexidade e menor vulto optou-se pela não exigência de tal garantia, privilegiando assim, os princípios da economicidade e da competitividade.

Da não exigência de Qualificação Técnica e Econômico-Financeira

Em relação às exigências de qualificação técnica e econômico-financeira opta-se, a fim de preservar o princípio da competitividade e eficiência, pela ausência de tais dispositivos nesta contratação, por tratar-se de fornecimento de bens para entrega imediata, conforme Art. 70, III, da Lei 14.133/21

5. Levantamento de Mercado

A fim de buscar a solução de demanda, foi feito levantamento de mercado e verificou-se a existência de mercado local e nacional para fornecimento. Obtivemos as seguintes cotações de preço de diversos fornecedores.

ARI ARTS TROFÉUS E MEDALHAS, CNPJ 24.185.247/0001-98. Valor: R\$ 13,00

METAL ARTE INDUSTRIA DE MEDALHAS E TROFEUS LTDA. valor: R\$ 14,00

LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME. Valor: R\$ 25,30

ACRILART LTDA EPP, CNPJ: 02.625.717/0001-54. Valores: R\$ 31,08 e R\$ 24,25.

A empresa que cotou pelo preço de R\$ 13,00 **não possui inscrição ativa no SICAF.**

Locação não é aplicável ao objeto pretendido.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida foi a aquisição das medalhas para atender demanda dos eventos da IV Corrida da FACISA e dos Jogos Internos da FACISA 2025 ação de extensão promovida pela Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Denominação	Quantidade
3014000000717 MEDALHAS DE METAL 3D ESP: 5MM DE BORDA TAMANHO 8CM C/ FITA PERSONALIZADA 30X800MM MEDALHAS 8 CM PRATA VELHO SEM RESINA SENDO 5 KM E 10 KM (8 CM SEM RESINA) (SERÃO 600 MEDALHAS 5 KM E 150 MEDALHAS 10 KM) MUDANDO SOMENTE FITA.	750
3014000000718 MEDALHAS DE METAL 3D ESP: 5MM DE BORDA TAMANHO 8CM C/ FITA PERSONALIZADA 30X800MM 3 fitas ouro, prata e bronze PRATA VELHO 8 CM SEM RESINA	200

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.300,00

O valor estimado total da contratação é de R\$ 13.300 (treze mil e trezentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto pretendido será licitado por lote, para fins de padronização das medalhas e entrega conjunta em tempo hábil, tendo em vista tratar-se de produto que ainda deverá ser elaborado conforme arte e modelo enviados pela contratante. Tal medida está alinhada com os princípios da administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata ou interdependente ao objeto deste estudo técnico.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao plano de logística sustentável desta IFES, assim como a presente demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)2025 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, DFD nº 353/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se concluir a aquisição a fim de que possibilite o desenvolvimento das atividades da ação de extensão IV Corrida da FACISA e Jogos Internos da FACISA

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências específicas a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais poderão advir da aquisição, especialmente no que tange a sua utilização e destinação final. Nesse sentido, medidas mitigadoras deverão ser adotadas pelo órgão contratante, tais como manuseio e descarte realizados de forma adequada, com vista a evitar a poluição do meio ambiente; assim também considerar medidas como logística reversa e possível reciclagem de bens e refugos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico atende a todos os requisitos previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, sejam obrigatórios ou não obrigatórios e pelo conteúdo exposto entende-se pela viabilidade da contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIO CARLOS DE ALBUQUERQUE

Equipe de apoio

MARIA VALQUIRIA SALVIANO DAMASCENO

Equipe de apoio